



**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 321/2020**

Processo Administrativo nº.: 097/2020

Dispensa de Licitação nº.: 021/2020

**Objeto:** locação de imóvel situado na Rua Januário Pinheiro, nº 134, no centro de Presidente Olegário/MG para instalação do abrigo municipal.

**Gestor do Contrato:** Guilherme Alves e Silva

**Fiscal do Contrato:** Eusilene Aparecida da Silva Cambraia

Por este termo de rescisão do Contrato de Locação de Imóvel, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.060/0001-40, sediado na Praça Doutor Castilho, nº 10, Bairro Centro, em Presidente Olegário – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Sra. **ANTÔNIA BRAGA DE FREITAS**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº. **446.125.326-00** e RG nº M-2.678.124, residente e domiciliada na Rua Honório Pereira da Fonseca, nº 72, apartamento 203, Bairro Rosário em **PATOS DE MINAS/MG**, CEP 38701-046, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem rescindir o Contrato de Locação de Imóvel nº 321/2020, sob regência da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas pertinentes naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo de rescisão é firmado com fundamento nos termos do art. 78 e da Lei nº 8.666/93, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente termo é a rescisão do referido contrato devido a venda do imóvel locado por parte da locadora, ensejando assim, motivo para a rescisão contratual. Sem prejuízo de aplicação de eventuais penalidades, fica rescindido o presente Contrato de Locação de Imóvel.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

3.1. Este Termo tem por objeto a rescisão bilateral do instrumento, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e demais normas pertinentes naquilo que couber.

3.2. Fica rescindido o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 321/2020.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CANCELAMENTO**

4.1. O valor a ser rescindido no presente CONTRATO, conforme consta no relatório de compras no Sistema Memory, é de **R\$11.120,40 (Onze mil, cento e vinte reais e quarenta centavos)**.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONSIDERAÇÕES**

**Considerando que:**

- O imóvel foi efetivamente desocupado pelos moradores do local, no dia 22/03/2022.
- No momento da avaliação para entrega do imóvel através do LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA, emitido pelos engenheiros Sr. Flávio Diórgenes Cassimiro CREA-MG 253.560/D e Luiz Fernando Oliveira Silva CREA-MG, foi constatado que a casa se encontrava em condições de devolução necessitando apenas de pintura.
- A pintura precisou ser realizada pelo município de Presidente Olegário para atingir as perfeitas condições de devolução, finalizando no dia 28/03/2022.
- Os pagamentos de aluguel no presente contrato de locação de imóvel, consideram a data de desocupação 22/03/2022.



**5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta rescisão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 28 de março de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal


  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**


Guilherme Alves e Silva

  
**ANTÔNIA BRAGA DE FREITAS**

Locador

**TESTEMUNHAS:**

I -   
Eusilene Aparecida da Silva Cambraia CPF.: 058.541.386-03

II -   
Ronaldo Alves Pereira CPF.: 365.840.456-68